



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.467, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL VIDA NOVA “HORTO DE DEUS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL VIDA NOVA “HORTO DE DEUS”, visando a prevenção e a recuperação de dependentes químicos e apoio através de orientação aos familiares.

Art. 2º - O valor de repasse totalizará o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), os quais serão divididos em 4 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão repassadas no 5º dia útil.

Art. 3º - Este convênio terá a duração de 07 (sete) meses, no período de 01/05/2008 a 31/12/2008.


Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta das seguintes verbas próprias constantes no orçamento vigente: 8.02.10.3010023.2.058-335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 29 de abril de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa